PORTARIA Nº 016, DE 19 DE ABRIL DE 2017.

Nomeia Andreia Ribeiro Mello Rodrigues Assessora da Presidência 01.

O PRESIDENTE DO CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA VETERINÁRIA – CFMV -, no uso das atribuições lhe conferidas pelo inciso VI, artigo 7°, da Resolução CFMV n° 856, de 30 de março de 2007;

considerando o disposto nas Resoluções CFMV nº 904 e 905, ambas de 11 de maio de 2009, com as alterações posteriores;

RESOLVE:

rt 1° Jor et An 're a Ribei v Me lo i odr g tes, ir ci a 10 C F/M' ob n° 303 v 1.1 8-48, p ra o er p go co iii io ado de A sesso u da rresi ênc i i do CF...IV.

Parágrafo único. A remuneração para o exercício do emprego comissionado citado o composição de la composição

Art 2º A à ribi çõe, u. A sse se a ua Presi ância 01 es na la je e esta Portaria, sem prejuízo de outras que venham a ser fixadas, são:

- I coordenar a Gestão Estratégica de P ssoas;
- II asse so de gerencia pun jamento, de env lvim nto, coordenação, execução e revisão da política de gestão de pessoas do CFMV;
- III coordenar as atividades de orientação técnica e normativa, relacionados à gestão de pessoas do CFMV, com o fim de padronizar processos;
- IV desenvolver estudos e coordenar projetos de modernização administrativa relacionados à gestão de pessoas do CFMV;
- V gerenciar dados estratégicos com a finalidade de consolidar, organizar e divulgar informações com o fim de subsidiar ações e decisões relacionadas à gestão de pessoas do CFMV;
- VI elaborar plano de gestão de pessoas alinhados ao plano estratégico da organização;
- VII assessorar o desenvolvimento de diretrizes na solução de problemas específicos de gestão do desempenho dos colaboradores;

- VIII assessorar e gerenciar a elaboração, implementação e revisão da política de carreiras, cargos e salários do CFMV;
- VIII assessorar, gerenciar e coordenar as ações do processo de trabalho gerir pessoas;
- IX executar outras atribuições que lhe forem delegadas e outras definidas em normas específicas.
- Art. 3° O artigo 1°, I, da Portaria n° 31/2015 passa a vigorar com o acréscimo da alínea 'b':
 - "b) Andreia Ribeiro Mello Rodrigues".
- Art. 4° Esta Portaria entra em vigor em 24 de abril de 2017 e revoga as disposições em contrário, em especial a letra 'f' do Anexo 3 da Portaria n° 17, de 2013, e a letra 'e' do Anexo 1 da Portaria n° 41, de 2013.
- Art. 5° Cumpra-se dando ciência à Área de Gestão Administrativa, que providenciará publicação do extrato desta Portaria no Diário Oficial da União e atualizações decorrentes, bem como encaminhamento à Área de Gestão da Comunicação para disponibilizações na Intranet e Boletim Informativo e atualização do Portal CFMV.

Sala da Presidência, em Brasília-DF, aos dezenove dias do mês de abril de 2017.

Méd. Vet. Benedito Fortes de Arruda Presidente do CFMV CRMV-GO n° 0272